



PROCESSO	1699281/2023
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	1ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE AÇÃO 2023

DELIBERAÇÃO Nº 313/2023 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida extraordinariamente de maneira híbrida (presencial e aplicativo Microsoft Teams), no dia 22 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art.97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme art. 1º da Resolução CAU/BR nº 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0128-08/2022 “Aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023.

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

DELIBEROU:

1. Aprovar a 1ª Reprogramação Orçamentária de 2023, com orçamento no valor de R\$ 7.202.759,59 (sete milhões, duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo as Receitas Correntes no valor de R\$5.252.759,59



(cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Despesas Correntes no valor de R\$6.062.759,59 (seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), destinado R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais) para despesas de capital e R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) destinados para Projetos Específicos, distribuídos para os seguintes projetos: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) “Arquitetura para todos”; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Concurso de TCC; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Concurso de Fotografia; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Concurso Athis e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos;

2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras, Alana Jéssica Macena Chaves; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro Adriano dos Santos.

ALEXSANDRO REIS

Coordenador

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES

Membro

AUSENTE

ADRIANO DOS SANTOS

Membro
